



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1529 – EDIÇÃO EXTRA

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 2026

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI (PSB) - Presidente

WENDEL LIMA (MDB) - Vice-Presidente

MARCELO ROSA (MDB) - 2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO (PSD) - 1ª Secretária

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) - 2º Secretário

VEREADORES

ADMA SANTANA (DC) - ANSELMO BIGOSSO (PP) - DITO XARÉU (MOBLIZA)

FELIX JULIATTI (PRD) - IZAC QUEIROZ (PP) - KAMILLA ROCHA (MOBILIZA)

LEANDRO INÁCIO (DC) - PROFESSOR LUCIANO (PP) - TAINÁ COUTINHO (PRD)

THIAGO GARROCHO (PL) - THIAGO MAGNO (REPUBLICANOS) - VINÍCIUS LINO (PL)

E-MAILS

presidencia@cmg.es.gov.br – diretoria@cmg.es.gov.br – compras@cmg.es.gov.br - rh@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br - controladoria@cmg.es.gov.br - assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br - contabilidade@cmg.es.gov.br - comunicacao@cmg.es.gov.br

REDES SOCIAIS

 [camaradegarapari/](https://www.instagram.com/camaradegarapari/)
 [youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w](https://www.youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w)
 [camaramunicipaldeguarapari/](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeguarapari/)

ENDEREÇOS

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1715 - (27) 3361-1730

ANEXO – GABINETES DOS VEREADORES

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414

OUVIDORIA

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE
VINÍCIUS LINO (PL) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE
ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR
PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE
ADMA SANTANA (DC) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

LEANDRO INÁCIO (DC) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR
WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO



REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

ADMA SANTANA

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSO

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

PROCURADORA ESPECIAL

ROSANA PINHEIRO

1ª PROCURADORA ADJUNTA

KAMILLA ROCHA

2ª PROCURADORA ADJUNTA

TAINÁ COUTINHO

CORREGEDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026

CORREGEDORA GERAL

KAMILLA ROCHA

VICE-CORREGEDOR

VINÍCIUS LINO

MEMBROS TITULARES

LEANDRO INÁCIO, FELIX JULIATTI E WENDEL LIMA

MEMBROS SUPLENTE

MARCELO ROSA, THIAGO GARROCHO E THIAGO MAGNO



SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 1.068/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 644/2023 QUE INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o caput e §º 1 do **art. 4º da Resolução nº 644/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º O número de vagas para estágio fica fixado em 75 (setenta e cinco) vagas, que poderão ser preenchidas com estudantes do ensino médio, técnico e superior, a critério da Presidência da Casa e conforme conveniência e necessidade do serviço público.

§ 1º O número de estagiários não poderá ser superior a 30% (trinta por cento), em relação ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, observada a dotação orçamentária, reservando-se, desse quantitativo, 10 % (dez por cento) das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

Art. 2º Fica **ALTERADO** o **art. 6º e seus parágrafos da Resolução nº 644/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 6º A duração do estágio é de 12 (doze) meses, contada a partir da data de início do estágio, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério das partes.

§ 1º A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá durar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

§ 2º Caso tenha atingido o limite máximo de duração do estágio, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer em outro nível educacional, hipótese em que será firmado novo contrato de estágio, que deverá obedecer ao mesmo prazo de duração descrito neste artigo.

Art. 3º Fica **ALTERADO** o **art. 8º, incisos I, II e §1º e §5º da Resolução nº 644/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 8º O estagiário integrado ao Programa de Estágio de Complementação Educacional fará jus a uma bolsa de estágio mensal que terá o valor de:

I - R\$ 700,00 (setecentos reais) para os estagiários de ensino médio;

II - R\$ 1.000,00 (mil reais) para os estagiários de ensino superior e técnico.

§ 1º O valor da bolsa de estágio a que se referem os incisos I e II do "caput" deste artigo poderá ser revisto, anualmente, a critério da administração.

...



§5º O estagiário perceberá auxílio-transporte em pecúnia, creditados na folha de pagamento, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo este valor estabelecido a critério da administração através de portaria, conforme tabela tarifária em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2026.

Guarapari/ES, 20 de março de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 002/2026

Processo Legislativo: nº 669/2026

Autoria: Mesa Diretora

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX

PORTARIAS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

MARCELO DE ANDRADE PASSOS

Controlador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretora Contábil

DANILO LIMA COSTA

Diretor de Comunicação e Publicidade Institucional

WAGNER RUDECK STHEL COCK

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação